



Lei nº 2589, de 28 de agosto de 2009.

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2576, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2576, de 30 de junho de 2009, que autorizou o Município a repassar auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a repassar auxílio financeiro para o Conselho de Agricultura e Pecuária da Comunidade São João, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.623/0001-87, com sede na Linha Bento Gonçalves, S/N, interior do Município de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas São João, São Pedro, Monte Bérico, Santana, Linha Bento Gonçalves e Linha General Neto, do interior do Município de Serafina Corrêa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 28 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____